Lei nº 2076/97 - de 12 de Setembro de 1997.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de programas na área da educação.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, objetivando a implantação e desenvolvimento de programa na área da educação.

Parágrafo único - O referido convênio poderá abranger a municipalização do ensino de 1ª a 8ª série das escolas do município.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de setembro de 1997

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo